



**ESTADO DO PARÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976

cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

---

**OFÍCIO N° 008/2025**

Ourilândia do Norte/PA, aos 02 de abril de 2025.

Ao,  
Presidente da Câmara Municipal  
Ourilândia do Norte/PA  
Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que “Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI”, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicito a colaboração dos nobres Pares para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, reiteramos nosso apreço e consideração.

**EUDE COSTA LEITE**

Vereador (PL)



**ESTADO DO PARÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976

cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

---

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025,**

**DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, inscrita no CNPJ n. 00.927.185/0001-84.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 02 de abril de 2025.

Autor do Projeto:

**EUDE COSTA LEITE**  
Vereador (PL)



## ESTADO DO PARÁ

### CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976

cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

---

## DA JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo declarar e reconhecer como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI.

A ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, é uma associação pertencente à Igreja Assembleia de Deus Missão de Ourilândia do Norte/PA, cadastrada junto à Receita Federal do Brasil desde 16 de outubro de 2004 no CNPJ sob o n. 00.927.185/0001-84, conforme cartão CNPJ em anexo.

No primeiro momento foi denominada de ASACRIEVON, contudo, objetivando expandir sua área de atuação e adequação as normas legais, passou por uma reestruturação em novembro de 2023, cujo razão social passou a ser denominada de ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI.

A ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, tem por finalidade principal em seu estatuto a promoção da assistência social, visando a realização gratuitamente ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Os benefícios gerados pela entidade repercutem no prestígio e na credibilidade perante a sociedade de Ourilândia do Norte e muito poderá realizar com a obtenção do status de Utilidade Pública ao nosso Município.

Com a aprovação do projeto de lei proposto, a ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI ficará devidamente habilitada, mediante dispositivo legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, na qual dispõe que cabe à Câmara com a sanção do Prefeito legislar sobre assuntos de interesse local, é que encaminhamos ao plenário da Casa de Leis o referido projeto, solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Plenário da Câmara Municipal, 02 de abril de 2025.

**EUDE COSTA LEITE**  
Vereador (PL)